

Prefeitura de Pedra Preta destitui o Conselho Municipal de Saúde

O conselho Estadual de Saúde – MT, atendeu de forma emergencial o Conselho Municipal de Saúde de Pedra Preta.

Ocorre que, de maneira arbitrária e de extremo desrespeito ao direito do cidadão, no que se refere a “garantia da participação popular através da sociedade civil organizada” nos Conselhos de Saúde. O Prefeito Juvenal de Brito da Cidade de Pedra Preta - MT, emitiu o Decreto 110/2018, destituindo os Conselheiros e Ouvidor de saúde do município. A atitude arbitrária, não se prende apenas ao ato de destituir os Conselheiros, legalmente empossados, pois o referido prefeito ainda nomeou posteriormente, pessoas para substituí-los, ferindo grosseiramente a Lei 8.142/90, 8.080/90 Lei Vigentes do SUS do município e regimento interno do Conselho Municipal de Pedra Preta.

Segundo a Presidente do Conselho Municipal de Pedra Preta, Sr. ^a Lucimar Nogueira da Silva, a atitude do Prefeito e da secretaria municipal de saúde e totalmente arbitrária e de perseguição, além de assédio moral.

A Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde Sr. ^a Ana Boabaid, esteve no município em atendimento à diligência no dia 02/10/2018 juntamente com outros Conselheiros Estaduais de Saúde de Mato Grosso e relata que, a atitude do Prefeito e da Gestora é antidemocrática e caracterizada falta de conhecimento das Legislações do SUS, diz ainda que o Gestor ao assumir uma administração Pública deve se informar das Legislações e de suas obrigações. Diz que, não é competência do Prefeito substituir Conselheiros de Saúde, pois devem ser indicados pelas instituições que representam o povo. A Vice-Presidente do CES-MT, ressalta que, os assentos são das instituições e que deve ser seguido o que rege a Legislação vigente, tanto no que se refere a indicação quanto no que se refere ao tempo de mandato dos Conselheiros.

Diante da gravidade do caso, o Conselho Estadual de Saúde, deu início ao processo de mediação, através da equipe que juntamente com o Ministério Público Estadual analisaram e realizaram o trabalho in loco com os órgãos de controle local, prefeitura e com Ministério Público local.

O caso infelizmente não foi solucionado no primeiro contato da equipe e diante da negativa do Prefeito em rever suas atitudes, fez-se necessário o registro de boletim de ocorrência de “abuso de autoridade (Lei 4.898/65) na delegacia local.

A equipe apresentou o relatório situacional da diligência ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, onde foi aprovada a seguinte deliberação quanto ao caso:

Realização de auditoria do controle externo em Pedra Preta;

Encaminhamento dos documentos aos órgãos de controle;

Moção de repúdio ao gestor municipal de Pedra Preta;

Moção de aplausos ao policial Hernany Oliveira Campos que recebeu e atendeu a equipe do CES-MT.

Jonas Cesar

Assessoria de Imprensa/CES/MT